



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO **APROVADO EM SESSÃO**

DE 08 / 07 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 1484/2016

DATA: 06/07/2016

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, da Secretaria Municipal de Educação, visando ações ordenadas de enfrentamentos de situações emergenciais no interior das escolas e centros de educação infantil para garantir a segurança da população nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, e da outras provimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola (PBEDCE), da Secretaria Municipal de Educação, instrumento que institui o Programa na Rede Municipal de Educação, com o objetivo de assegurar a integridade física e o bem-estar da comunidade escolar.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º desta Lei consiste no desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos, bem como de promover adequações nas edificações dos estabelecimentos municipais de ensino, em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

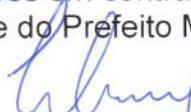
Art. 3º A execução do PBEDCE dar-se-á por meio da atuação conjunta da Secretaria Municipal de Segurança, pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a coordenação geral do Programa de que trata a presente Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo nº 1289 / 2016
Data/hora 07/07/16 10:02
Documento: PROJETO 1484/16

Origem: Pref.
Resp. Pelo Recebimento: Roberto



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1484/16

Visa o presente Projeto de Lei criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, da Secretaria Municipal de Educação, visando ações ordenadas de enfrentamentos de situações emergenciais no interior das escolas e centros de educação infantil para garantir a segurança da população nos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

As brigadas escolares terão como meta o desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos, bem como de promover adequações nas edificações dos estabelecimentos municipais de ensino, em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

As brigadas escolares prestaram serviço voluntário, estando presente nas escolas, mas em causa de emergência terá o apoio do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 06 de julho de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal